MENSAGEM N° 018/2025 - GP

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos a Vossa Excelência e demais pares, para análise, discussão e votação, o Projeto de Lei que **"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8º QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL 3.974 DE 28 DE ABRIL DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, QUE PROMOVEU A CRIAÇÃO E FUSÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, CRIOU E REMANEJOU CARGOS, SEM AUMENTO DE DESPESA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é apresentado tendo em vista a necessidade de ajustar e adequar o parágrafo 8º para o consequente e natural remanejamento das unidades orçamentárias, dotações, programas de trabalho, elementos de despesas bem como outros instrumentos necessários à execução orçamentária.

Assim como a lei que se altera não há qualquer alteração de valor em relação ao orçamento e sim apenas o remanejamento em face da criação, fusão dentre outros dispositivos legais introduzidos.

Não obstante a redação anterior dá ao Poder Executivo autorização para tais ações o encaminhamento do presente projeto de lei coaduna com os bons objetivos de ciência e autorização legislativa para tais dispositivos legais.

Desta forma, dada a importância da matéria remetemos o presente projeto de lei, requerendo que seja a ele conferido o **regime de urgência** certo de contar com o apoio desta Casa na sua aprovação a fim de que as providências sejam imediatamente tomadas no sentido de promover a regularização dos atos

necessários para o ajuste do orçamento com vistas à execução orçamentária com a introdução das alterações da nova estrutura administrativa aprovada pela Lei Municipal 3.974 de 28 de abril de 2025.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Barra do Piraí, 29 de Abril de 2025.

Exmo. Sr.

RAFAEL SANTOS COUTO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

BARRA DO PIRAÍ - RJ

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8º QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL 3.974 DE 28 DE ABRIL DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, QUE PROMOVEU A CRIAÇÃO E FUSÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, CRIOU E REMANEJOU CARGOS, SEM AUMENTO DE DESPESA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1°- O artigo 8º da Lei 3.974, de 28 de Abril de 2025 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O Poder Executivo, regulamentará a presente lei através de Decreto, consolidando a estrutura administrativa e organizacional já existente com as modificações aqui introduzidas promovendo as nomeações, transferências de lotação de servidores bem como remanejamento e adequação das unidades orçamentárias, programas de trabalho, elementos de despesa bem como outros instrumentos necessários à execução orçamentária a partir da nova estrutura administrativa."

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que não conflitem com as alterações aqui introduzidas mantidos os demais dispositivos legais.

Barra do Piraí, de de 2025.

Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal